



Defensora Pública Geral - DPGE

Ato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação

| De 05.07.2023

Referência: Processo nº E-20/001.011069/2022

RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, na ordem global de R\$ 46.906,80 (quarenta e seis mil novecentos e seis reais e oitenta centavos), para a contratação da **TELFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ: 02.558.157/0001-62)**, referente a contratação de serviços de acesso à internet 4G(LTE) ou superior sem fio, através de mini modems em comodato, no padrão 4g ou superior, e prestação de serviço de SMS (short message service) com 100 SMS mensais, em estrita observância ao dispositivo legal supramencionado, bem assim aos demais termos da autorização acima explicitada.

Id: 202301263 - Protocolo: 1198220

Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Ato de Anulação

| De 05.07.2023

Referência: Processo nº E-20/001.011810/2022

Considerando que o sistema Compras.gov viabilizou a inclusão de propostas somente pelo valor unitário do item, e não pelo valor total.

Considerando que o intervalo mínimo de diferença entre os lances foi estipulado com base no valor total estimado de cada item, foi gerada limitação sistêmica que impossibilitou a disputa entre os participantes e o oferecimento de lances.

Em razão do vício identificado conforme susodito, considerando que a Administração Pública possui o poder-dever de autotutela, que impõe a anulação de atos percebidos como ilegais ou defeituosos, ou a revogação daqueles que se mostrem inconveniente ou inoportunos, **ANULO O PREGÃO ELETRÔNICO DPRJ N° 014/23** cujo objeto era a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO.**

Id: 202301257 - Protocolo: 1200394

Ato de Adj. e Homologação de Dispensa Eletrônica

| De 05.07.2023

Referência: E-20/001.001085/2023

Considerando a habilitação referente à **Dispensa Eletrônica DPRJ nº 003/23**, cujo objeto é a contratação de **SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO: CARTAZ A3**, pelo sistema de Registro de Preços, com vistas a atender à demanda da DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO, **ADJUDICO E HOMOLOGO** a referida dispensa em favor da sociedade empresária **MLUZ SERVICOS LTDA (18.255.023/0001-02)** no valor global de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais) **para o lote único.**

Id: 202301262 - Protocolo: 1200807

Corregedoria Geral - CG

Portaria

| De 06.07.2023

Referência: Processo nº E-20/001.005873/2023

PORTARIA CG/DPGERJ N° 67/2023

INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAR DE EVENTUAIS VIOLAÇÕES DE DEVERES FUNCIONAIS NOTICIADAS NO PROCESSO N° E-20/001.005873/2023

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar sindicância para apurar prática de eventuais faltas funcionais noticiadas no processo nº E-20/001.005873/2023, designando a Excelentíssima Assessora da Corregedoria-Geral, Doutora **JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS**, matrícula 860.776-4, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar como sindicante.

Art. 2º – A conclusão da sindicância deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da Portaria, nos termos do artigo 151, da Lei Complementar nº 06/77.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2023.

KATIA VARELA MELLO

